

LEI MUNICIPAL N.º 3.277/2017

*Autoriza a Celebração de Convênio e dá Outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 007/2017, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Segurança Pública, visando a conjugação de esforços conjuntos para a confecção de cédulas de identidade no Município.

**Art. 2.º** - Faz parte integrante desta Lei a minuta de Convênio constante no Anexo I.

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de março de 2017.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 15.03.2017.

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento